



Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 021 / 93

PROJETO DE LEI N.º 025 ,DE 19 DE agosto DE 1993

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador Marivaldo de Figueiredo Santos

EMENDA:- Nihil

PARECER: da Comissão de Obras e Serviços Públicos nº008/93 - FAVORÁVEL e Voto em Separado pela tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO Sessões Ordinárias de: 19/08, 09, 16, 23 e 30/09/1993.- APROVADO por 07(sete) votos a zero.- 05(cinco) Vereadores ausentes da Sessão.

(Transcrição da Redação "TPSIS LITTERIS", excluído no cabeçalho a forma de promulgação ou sanção)

= Denomina de NANITA LACERDA DE MAGALHÃES, o Centro Social Urbano nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia.

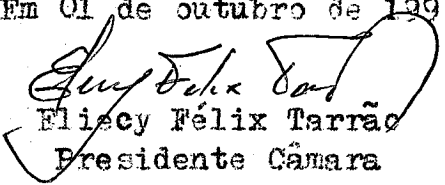
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Artigo 1º - Fica denominado de NANITA LACERDA DE MAGALHÃES, o Centro Social Urbano, situado no bairro de Pedrinhas, nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES - Em 01 de outubro de 1993.


Eliacy Félix Tarrão
Presidente Câmara

Lei Nº 377

Sancionada em 01.10.93

José Magalhães

Prefeito Municipal